

O protocolo de nº 10282852, foi finalizado em 28/11/2012, às 13:25 pela área responsável.

## **CONSULTA – CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO PRIMEIRO ANO DO CURSO SUPERIOR**

### **Solução:**

*Neste caso, há necessidade de requerer a convalidação dos estudos efetuados em data anterior à conclusão do Ensino Médio, visto que, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 (LDB), é indispensável ao ingresso na Educação Superior, a conclusão daquele.*

*Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)(...)*

*II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, (...)Para tanto à instrução do Processo de Convalidação de Estudos, os seguintes documentos são necessários, os quais devem ser enviados ao Ministério da Educação, Protocolo Central, por meio do endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L - Ed. Sede, CEP 70.047-900 - Brasília / DF.*

*a) Histórico Escolar e atestado de Conclusão do Ensino Médio do acadêmico, devidamente autenticados pelo Órgão Estadual competente,*

*b) Histórico do acadêmico nas disciplinas do Curso Superior,*

*c) Resumo da vida acadêmica do aluno na instituição de educação superior (IES),*

*d) Manifestação do Conselho Departamental da Instituição (Ata), a aprovar o aproveitamento de estudos requerido.*

*Por conseguinte, a Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior realiza a instrução do processo, e, posteriormente, o envia ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para a deliberação sobre o deferimento ou não da Convalidação.*

*Informações complementares favor consultar o Conselho Nacional de Educação (CNE).*

Para mais detalhes, favor entrar em contato com a Central de Atendimento do Ministério da Educação - Fala, Brasil! pelo

telefone 0800616161.

Colocamo-nos à disposição para atendê-lo(a).